



**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra – SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023/CMDCA/FIA**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAFRA/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAFRA - APAE”.**

Pelo presente termo de colaboração que celebram entre si o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 20.726.406/0001-63, estabelecido na Rua Frederico Heyse, nº 1386, Bairro Centro - Mafra/SC, CEP 89.300-070, aqui representado pela Sra. Crisley Maria Fuchs Valério, Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, e pela Sra. Danielle Kondlatsch, Presidente do CMDCA, doravante denominada de Contratante”, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAFRA - APAE** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 83.396.002/0001-79, com sede na Rua Florianópolis, nº 12, Vila Ferroviária, Mafra (SC), CEP n. 89.300-000, neste ato representado pela senhora **ANETE WOEHL**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] doravante chamada de “**Contratada**”, fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento de termo de colaboração rege-se pelo que dispõe o art. 42, da Lei n. 13.019/14, Resolução nº 137 do CONANDA e dos termos do edital de Chamamento Público n. 001/2023/CMDCA-FIA, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto deste Termo de Colaboração é a formalização da parceria para financiamento e execução de projeto na área “Saúde de Crianças e Adolescentes Direitos Cobrados, Direitos Assegurados” através do projeto “A Música do Cotidiano da Estimulação Precoce: Uma nova perspectiva no processo reabilitatório.”.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A execução do presente Termo de Colaboração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária.

UNIDADE GESTORA	4	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAFRA
Órgão	15000	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Unidade	15001	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Subfunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	15	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE





**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra – SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

Elem. de Despesa	535 3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso	17597003	FIA IMPOSTO DE RENDA

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. Pelo objeto descrito na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 32.317,75 (trinta e dois mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

4.2. É parte integrante deste Termo de Colaboração o plano de programa apresentado pela Organização Social.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

O presente Termo de Colaboração possui por finalidade o custeio das despesas de execução, tendo o início de sua vigência na data de sua assinatura, e vigorando até 31 de dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será feito pelo Município de Mafra em até 7 (sete) parcelas mensais, de acordo com o cronograma de desembolso que é parte integrante do Plano de Trabalho, na conta bancária abaixo informada:

<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>CNPJ</b>
BANCO DO BRASIL	██████████	██████████	83.396.002/0001-79

6.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

6.3. O Município poderá sustar o pagamento das parcelas, independentemente de notificação prévia, nos seguintes casos:

- I. Paralisação do fornecimento dos serviços por parte da CONTRATADA, até o reinício.
- II. Serviços prestados em desacordo com o plano de programa.
- III. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.
- IV. Não atendimento de qualquer obrigação deste Termo de Colaboração, do que fora previsto no Edital ou em decorrência de exigências da Fiscalização do Município.

6.4. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS, se houver.

6.5 A parcela subsequente somente será paga após aprovação da prestação de contas da parcela anterior, sem qualquer ônus ao Município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A supervisão do presente Termo de Colaboração será feita pela Contratante, através da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, com a colaboração das demais Secretarias Municipais, quando for o caso, sem prejuízo da fiscalização pelos demais órgãos de controle.





**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra – SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

7.1 A Organização da Sociedade Civil compromete-se a realizar prestação de contas das parcelas recebidas em até 30 (trinta) dias após o recebimento, devendo fazer nos termos da Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

7.2 Fica nomeado a Sra. MERIANE DO ROCIO PORTELA - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE, como gestora da presente Parceria, nos termos da Lei nº. 13.019/2014.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A entidade contratada deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos além de:

**8.1.** Fornecer ao Município de Mafra/SC, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente Termo de Colaboração.

**8.2.** Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Termo de Colaboração.

**8.3.** A entidade contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, assim como pelo cumprimento do plano de programa, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal de Mafra/SC ou a terceiros.

**8.4.** A entidade contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo atuem na prestação de serviços.

**8.5.** A entidade contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços assumidos.

**8.6.** O presente Termo de Colaboração não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista junto ao Município de Mafra/SC, em relação a empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

**8.7.** A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão executados, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

**8.8.** A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público, sob pena de rescisão do Termo de Colaboração por não cumprimento do mesmo.

**8.9** A contratada obriga-se a realizar a prestação de contas e o relatório de execução da parceria, nos termos previstos no Edital de Chamamento Público e na Lei Federal nº 13.019/2014, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento de cada parcela, independente da utilização total dos recursos.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

Obriga-se a Contratante:

**9.1.** Ao pagamento do objeto do Termo de Colaboração, em conformidade com o disposto na cláusula sexta.





**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra – SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

**9.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**9.3.** Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos serviços prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

O valor despendido pelo Município é fixo e irreeajustável.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Termo de Colaboração dar-se-á na forma e pelos motivos constantes na Lei n. 13019/2014 relativos à inexecução e à rescisão do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1** O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do Termo de Colaboração sujeitará a Contratada à multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

**a)** interrupção dos serviços por até 07 (sete) dias, multa diária de 0,2% sobre o valor total do Termo de Colaboração;

**b)** interrupção dos serviços por mais de 07 (sete) dias, multa diária de 0,4% sobre o valor total do Termo de Colaboração, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Mafra.

**12.2** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Colaboração, o Município de Mafra poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no Termo de Colaboração, cumuladas ou não às seguintes sanções:

**a)** advertência por escrito, quando o Contratado deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do objeto contratado/licitado;

**b)** multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Colaboração, quando a falta for em decorrência ao não atendimento da solicitação de correção apontadas pela advertência escrita (exemplos de aplicação da multa: quando a contratada empregar materiais que comprometam a qualidade dos serviços, ou que não atendam as especificações descritas no plano de programa; prejudicar o serviço da fiscalização; descumprir cláusulas contratuais e instrumento convocatório, dentre outras falhas apontadas pela fiscalização do Município).

**c)** impedimento de participar de outro Chamamento Público do Município de Mafra pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese em que o Contratado, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o Termo de Colaboração; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do Termo de Colaboração; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal;

**d)** declaração de inidoneidade para firmar Termos de Colaboração ou de Fomento, ou Termo de Acordo com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante o Município de Mafra.





**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra – SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

**12.3** O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, ou recolhido no Serviço de Tributação deste Município, ou ainda, judicialmente;

**12.4** As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no Termo de Colaboração ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Mafra;

**12.5** A ausência de prestação de contas ou a prestação de contas de forma irregular ensejará os procedimentos próprios previstos na legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO FORO**

**13.1.** Vincula-se o presente Termo de Colaboração ao Edital de Chamamento Público n. 001/2023/CMDCA-FIA.

**13.2.** Fica eleito o foro da cidade de Mafra/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente Termo de Colaboração.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mafra, 15 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

*Anete de Fátima Woehl*  
\_\_\_\_\_  
**ANETE DE FÁTIMA WOEHL**  
APAE  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**DANIELLE KONDLATSCH**  
Presidente do CMDCA

\_\_\_\_\_  
**CRISLEY M<sup>a</sup> FUCHS VALÉRIO**  
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Mafra

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n<sup>o</sup>.

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n<sup>o</sup>.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B16-615E-8DAC-07F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA RAFAELI OLIVEIRA (CPF 070.XXX.XXX-71) em 19/05/2023 16:37:09 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELLE KONDLATSCH (CPF 034.XXX.XXX-51) em 19/05/2023 16:40:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CRISLEY MARIA FUCHS VALERIO (CPF 036.XXX.XXX-52) em 22/05/2023 15:42:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 23/05/2023 17:16:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9B16-615E-8DAC-07F4>



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra  
CNPJ 83 396 002/0001-79

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"

Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647

CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina

Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76

Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –

Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975



## A MÚSICA DO COTIDIANO DA ESTIMULAÇÃO PRECOCE: UMA NOVA PERSPECTIVA NO PROCESSO REABILITATÓRIO

Projeto apresentado pela APAE de Mafra ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Edital nº 001/2023/CMDCA/FIA, para captação de recursos com vistas ao desenvolvimento de atividades de música para as crianças de zero à seis anos matriculadas no Programa de Estimulação Precoce.

Mafra  
2023



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra  
CNPJ 83 396 002/0001-79

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"

Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647

CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina

Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76

Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –

Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975



## 1. Contextualização da Instituição

Nome da Entidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Início das Atividades	Em 04 de maio de 1975
CNPJ	CNPJ: 83 396 002/0001 – 79
Endereço	Rua Florianópolis, nº 12 Bairro Centro I Baixada CEP: 89300-104
Registro de Utilidade Pública	Federal: Decreto nº 95.618 de 12 de janeiro de 1988
	Estadual: Lei nº 5.296 de 29 de abril de 1977
	Municipal: Lei nº 898 de 30 de novembro de 1976
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social	Nº 258.706/77 em 13 de fevereiro de 1978. Ratificada pela Resolução 002/1996.
Registro Junto ao CMDCA	CMDCA nº 013
Telefone	(47) 3642-1122
E-mail	<a href="mailto:apaedemafra@gmail.com">apaedemafra@gmail.com</a>
Responsável Legal:	Anete de Fátima Woehl – Presidente da APAE CPF: [REDACTED]
	Eliane F. P. Scheuer – Diretora da APAE/CAESP CPF: [REDACTED]
Responsável pelo projeto	Ledi Fátima Cenci – [REDACTED]
	Eliane Nilsen Konkell – [REDACTED]

## 2. Apresentação da Instituição

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mafra é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, desempenhando ações direcionadas à prevenção, educação profissional, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada. A APAE é mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAESP Irmã Inês e atende os dispositivos do artigo 58, parágrafo 2º da Lei 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN). A Instituição tem por **missão** promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, Atraso Global do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro do Autismo, com vista à construção de uma sociedade justa e solidária. Tem por finalidade, estimular o desenvolvimento das potencialidades do seu público por meio do atendimento integral e integrado, vinculado às instâncias da Federação Estadual das APAEs (FEAPAES) e à Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE).





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra  
CNPJ 83 396 002/0001-79

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"  
Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647  
CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina  
Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76  
Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –  
Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975



### 3. Estruturação dos serviços oferecidos

Em 2023, com 48 anos de trabalho junto à comunidade mafrense, a APAE está instalada em sede própria e oferece serviços de educação específica e especializada, serviços de saúde multiprofissional com terapias e técnicas integradas e assistência social familiar.

Está organizada a partir de quatro setores sendo:

**Setor I** – Atende crianças na faixa etária de 0 a 06 anos, no programa de **Estimulação Precoce**, com Atraso Global do Desenvolvimento (AGD), secundária a deficiências e síndromes ou não;

**Setor II – Educação Profissional (PROEP)** atendendo através da Iniciação para o Trabalho, Pré – Qualificação e Cursos de Qualificação Profissional os usuários com diagnóstico de deficiência intelectual leve ou moderada, associada ou não a outras deficiências, na faixa etária de 14 a 17 anos, com perspectiva de inclusão no mercado de trabalho; e, **Serviço de Vivências Laborais**, aos usuários com igual diagnóstico, que apresentam capacidade laboral, porém, sem perspectiva para o mercado de trabalho formal, com idade acima de 18 anos (os usuários de 14 a 17 anos, tem matrícula na rede Regular de Ensino), organizados em quatro grupos, sendo: I – Panificação; II – Confecção de Estopa I; III – Horticultura; IV Ateliê de Costura.

**Setor III - Serviço de Atendimento Específico – (SAE)**, atendendo a usuários com deficiência intelectual moderada ou grave associada ou não a outras deficiências, na faixa etária acima de 17 anos; e **Centro de Convivência** acima dos 40 anos para pessoas com deficiência em fase de envelhecimento.

**Setor IV** – Atende crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 17 anos por meio do **Serviço Pedagógico Específico (SPE)**, e **Serviço Pedagógico Específico – Transtorno do Espectro Autista (SPE/TEA)**;

Todos os setores estão comprometidos cotidianamente com o trabalho de valorização dos sujeitos com deficiência enquanto seres humanos capazes de se desenvolver em sua totalidade.

A APAE/CAESP desenvolve um trabalho de fundamental importância na área de estimulação, habilitação e reabilitação. Atualmente atendendo 234 usuários com um grupo de 57 funcionários envolvendo: técnicos (fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, assistente social, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, neuropediatra, odontólogo); professores (da área de pedagogia, de artes, de informática, de música, de educação física); funcionários na área de serviços gerais, merendeira, cozinheira, jardineiro, motoristas. Há ainda os voluntários: (Dirigentes da APAE, Clube de Mães, Auxiliares em atividades beneficentes) e os benfeitores (expresso num “sem número” de pessoas que anonimamente ou não, formam o grupo de vanguarda que manteve e mantém a entidade em funcionamento). Estes profissionais formam o tecido humano responsável pelo atendimento do público apaeano.

### 4. Apresentação do projeto



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra

CNPJ 83 396 002/0001-79

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"

Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647

CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina

Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76

Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –

Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975



O projeto tem a intenção de atuar, por meio da música, no âmbito do desenvolvimento infantil de crianças com atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, secundária a deficiências e ou síndromes, e que frequentam o programa da estimulação precoce da APAE. Visa utilizar os benefícios da música no processo de estímulo das mais diversas áreas em atraso, numa perspectiva inovadora de atendimento às crianças, dentre as quais, a maioria delas com autismo. A finalidade é utilizar os elementos constituintes da música (som, ritmo, melodia, harmonia), como auxiliar no processo de desenvolvimento expressivo, intelectual, de linguagem, social e emocional das crianças por meio de atendimento individualizado ou em grupos, com atividades como a escuta musical, o canto, a improvisação vocal e instrumental e outras, que envolvam som e movimento de acordo com as necessidades específicas de cada criança. A dimensão lúdica será a ferramenta terapêutica ligada aos sentidos e significados em situações específicas que envolvam as sensações, o pensamento, a intuição e o sentimento, elementos da subjetividade que representam um desafio para o processo de estimulação e que são fundamentais para o desenvolvimento humano global.

## 5. Justificativa

A APAE é uma entidade que presta serviços gratuitos para crianças de zero a seis anos, com AGD, secundário ou não à deficiências e síndromes nas turmas de Estimulação Precoce tendo por finalidade promover a habilitação, reabilitação, autonomia, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida do público que atende. Sua intervenção visa diminuir os atrasos apresentados no desenvolvimento neuropsicomotor e ampliar os estímulos que promovam a autonomia e intensifiquem o desenvolvimento integral e integrado deste público. É nesse contexto que se insere a música.

Nos estudos desenvolvidos por Brécia (2003) apud Charelli e Barreto (2005), a musicalização é um processo de construção do conhecimento, que tem como objetivo despertar e desenvolver o gosto musical, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, autodisciplina, do respeito ao próximo, da socialização e afetividade, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação. Também, os estudos de Weigel (1988) e Barreto (2000) apud Charelli e Barreto (2005) afirmam que as atividades podem contribuir consideravelmente como reforço no desenvolvimento cognitivo/ linguístico, psicomotor e sócio afetivo da criança.

Dessa forma, considera-se que os estudos já acumulados sobre as contribuições da música no processo reabilitatório de crianças com dificuldades neurológicas e sensoriais, pode contribuir para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, de comunicação, de socialização e integração dos indivíduos. A música, por meio de seus elementos - som, ritmo, melodia e harmonia - se constitui num instrumento que pode favorecer, principalmente a comunicação verbal e não verbal das crianças em situação de atrasos, sendo o elemento mediador e auxiliar no desenvolvimento da linguagem. Para cada indivíduo haverá uma necessidade de estímulo musical diferente, das quais se destacam a percepção auditiva, a relação entre música e movimento, a relação entre música e memória e também, a evocação das emoções, entre outras.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra

CNPJ 83 396 002/0001-79

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"

Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647

CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina

Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76

Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –  
Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975



Diante de estratégias como ouvir e ou acompanhar a música com instrumento musical, a criança poderá vivenciar experiências e responder de acordo com suas possibilidades, interesses e potencialidades. A ludicidade inerente à música, funciona como elemento motivador para o desenvolvimento da expressividade que se manifesta em estímulos para a imitação, a percepção e a criação, habilidades de cunho subjetivo e de difícil alcance para muitas crianças com dificuldade no desenvolvimento. Nesses casos a música pode "[...] garantir à criança a possibilidade de vivenciar e refletir sobre questões musicais, num exercício sensível e expressivo que também oferece condições para o desenvolvimento de habilidades, de formulação de hipóteses e de elaboração de conceitos. (Referencial Curricular Nacional, p.15)". Ainda, poderá favorecer o desenvolvimento da sociabilidade e despertar o gosto pela música no mesmo momento em que estimula a comunicação, a coordenação motora e rítmica, a percepção sonora, corporal e espacial, a memória, a atenção, a concentração e a orientação espaço-temporal entre outras habilidades.

É com esta perspectiva que surge a música como instrumento para proporcionar, no conjunto de ações do programa de estimulação precoce, como forma de complementar as atividades de cunho pedagógico e de estimulação. Espera-se com este trabalho, que os limites impostos pelos atrasos sejam superados, visando à diminuição dos riscos e a inclusão social. Por fim, espera-se que o conhecimento e as informações suscitadas pela música, contribuam para o desenvolvimento de um novo olhar, mais humanizado, para o universo das pessoas com atrasos e deficiências como o autismo, nos diferentes níveis de suporte.

Dessa forma, o projeto se justifica porque poderá proporcionar os benefícios da música já comprovados, em diferentes estudos científicos, às crianças matriculadas no programa de estimulação precoce da APAE.

## 6. Objetivo Geral

Captar recursos para custear o projeto: **A música no cotidiano da Estimulação Precoce: uma nova perspectiva no processo reabilitatório**, com a intenção de desenvolver atividades musicais com crianças de zero a seis anos com AGD ou deficiência, proporcionando o aporte de estímulos necessários ao desenvolvimento global.

### 6.1 Objetivos Específicos

- Ampliar a oferta de novos serviços junto às crianças da estimulação precoce;
- Promover aulas de música com utilização de diferentes instrumentos e recursos;
- Monitorar os avanços dos alunos após a implantação das atividades de música por meio de observação dos avanços, registros e diálogo com pais e professores;
- Oportunizar às crianças a experiência lúdica por meio de atividades de musicalização;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra  
CNPJ 83 396 002/0001-79  
Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"  
Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647  
CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina  
Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76  
Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –  
Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975



## 7. Metas

Objetivos	Metas
Ampliar a oferta de serviços	Contratar um professor de música com dedicação de 40 horas semanais.
Promover as aulas se utilizando de instrumentos musicais.	Utilizar o violão e outros instrumentos de percussão.
Monitorar os avanços no desenvolvimento dos alunos	Elaborar um instrumento de registro com as observações, o acompanhamento e o monitoramento do desempenho, do interesse, da participação, da aceitação e do desenvolvimento das crianças participantes.
Oportunizar atividades lúdicas	Proporcionar a cada criança envolvida, uma aula de música semanal.

## 8. Resultados Esperados

Espera-se que ao final do projeto a música tenha contribuído para o processo de estimulação das crianças com atrasos e que os benefícios da atividade passem a incorporar o conjunto de instrumentos utilizados no processo terapêutico/educacional do programa de estimulação precoce.

## 9. Público alvo

O projeto será direcionado para o público com AGD secundária a deficiências ou não, com faixa etária de 0 a 6 anos, que estão inseridos no Programa de Estimulação Precoce.

## 10. Local de desenvolvimento das atividades.

As atividades serão desenvolvidas nas dependências da APAE/CAESP, nas salas onde as crianças são atendidas cotidianamente.

## 11. Metodologia

Inicialmente, por se tratar de um projeto inovador e de estímulo em situações de atrasos, as aulas serão organizadas, uma vez na semana, de modo individualizado ou em grupo, com intuito criar vínculo entre professor e aluno e observar como as crianças responderão aos estímulos musicais. Posteriormente, sendo possível, serão introduzidas, cuidadosamente, aulas em grupo para estimular a socialização.

O Setor I da Estimulação Precoce ficará responsável para organizar o local e um cronograma (modelo em anexo) com aulas, inicialmente de 30 minutos, observando o nível de tolerância das crianças que pode variar. As aulas serão ministradas por um professor com carga horária de 40 horas



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra**  
**CNPJ 83 396 002/0001-79**  
Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"  
Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647  
CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina  
Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76  
Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –  
Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975



semanais, com objetivo de atender a demanda existente. Serão utilizados diversos instrumentos, dentre os quais, alguns confeccionados pelo professor para que haja maior interatividade. Poderão ser usados vídeos musicais quando o contexto e planejamento exigir. O professor terá sua presença registrada em ficha de controle com horário de entrada e saída e registro das crianças atendidas mensalmente.

Serão realizadas reuniões periódicas com a coordenação para avaliação do andamento do projeto e possíveis ajustes. Estas reuniões serão acompanhadas de um relatório. Os resultados serão apresentados aos pais e aos conselheiros do CMDCA por meio de fotos e vídeos. Serão adquiridos alguns instrumentos musicais específicos para crianças, para maior efetividades das aulas.

## 12. Duração do Projeto

Maio a novembro de 2023. (7 meses)

## 13. Sistema de monitoramento e avaliação do projeto

Resultados Esperados	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Avaliação
Promover aulas de música para crianças de zero a seis anos com vistas ao desenvolvimento em situações de atraso neuropsicomotor.	Ampliação da capacidade de desenvolvimento.	40 horas semanais atendendo as crianças das turmas de estimulação precoce com aulas de 30 minutos.	Lista de presença; Registro fotográfico; Ficha de avaliação; Relatos das observações, interesses e avanços nas diferentes áreas do desenvolvimento.

## 14. Recursos

### 14.1 Humanos

Formação Profissional	Função no Projeto	Carga Horária	Vínculo	Valor Mensal
Graduação em pedagogia e cursando licenciatura em Música	Professor de música	40 horas semanais	Prestador de serviço	R\$4.480,00
Total a pagar em 7 meses				R\$31.360,00

### 14.2 Materiais



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra  
CNPJ 83 396 002/0001-79  
Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"  
Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647  
CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina  
Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76  
Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –  
Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975



Material	Especificação	Valor
Material de expediente	1 resma de papel sulfite	R\$ 32,75
Pequenos instrumentos	Kit com instrumentos diversos de percussão	R\$925,00
<b>Total a pagar pelos recursos materiais</b>		<b>R\$957,75</b>


### 14.3 Valor total do projeto


Total de Recursos Humanos	R\$31.360,00
Total de Recursos Materiais	R\$957,75
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>	<b>R\$32.317,75</b>

### 15. Considerações

Ressalta-se, quanto à sustentabilidade do projeto, que a APAE exerce suas atividades junto à comunidade mafrense à 48 anos e sempre zelou pelas parcerias públicas e privadas, por meio de convênios, projetos, doações e do voluntariado, e, neste momento, considera este projeto de suma importância para os seus usuários/alunos e juntamente com o profissional da área, fará todo o esmero para que a música seja um instrumento que ampliará a efetividade no processo de desenvolvimento das crianças que dela irão usufruir.

Mafra, 14 de abril de 2023.

  
Anete de Fátima Woehl  
Presidente da APAE

  
Eliana de Fátima Pazcuk Scheuer  
Diretora do CAESP



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra**  
**CNPJ 83 396 002/0001-79**  
 Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"  
 Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647  
 CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina  
 Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76  
 Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –  
 Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975

### PLANO DE APLICAÇÃO

Entidade recebedora		Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Responsável pela APAE		Anete Fátima Woehl – Presidente
Responsável pela APAE/CAESP		Eliana de Fatima Paszcuk Scheuer – Diretora
Título do Projeto	<b>A MÚSICA DO COTIDIANO DA ESTIMULAÇÃO PRECOCE: UMA NOVA PERSPECTIVA NO PROCESSO REABILITATÓRIO</b>	
Finalidade	Custear as despesas da realização do projeto de música com as crianças de zero a seis anos matriculadas no Programa de Estimulação Precoce da Apae de Mafra.	
Solicitação	Especificação	Valores
Contratação do professor de Música	01 professor de música para condução das aulas práticas. (7 meses de duração – 40 horas semanais)	R\$31.360,00
Material de expediente	Materiais de papelaria (2 resma de papel sulfite) e Kit de instrumentos de percussão	R\$957,75
<b>VALOR TOAL</b>		<b>R\$32.317, 75</b>
CRONOGRAMA DE REPASSE MENSAL		VALORES
01	Junho (Valor referente ao professor e aos materiais)	R\$5.437,75
02	Julho Valor referente ao professor	R\$4.480,00
03	Agosto Valor referente ao professor	R\$4.480,00
04	Setembro Valor referente ao professor	R\$4.480,00
05	Outubro Valor referente ao professor	R\$4.480,00
06	Novembro Valor referente ao professor	R\$4.480,00
07	Dezembro Valor referente ao professor	R\$4.480,00



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra**

**CNPJ 83 396 002/0001-79**

**Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"**

Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647

CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina

Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76

Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –

Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975

Mafra, 15 de maio de 2023.

Anete de Fátima Woehl  
Presidente da APAE

Eliana de Fátima Pazcuk Scheuer  
Diretora do CAESP